



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714 - Alfenas/MG - CEP 37130-000
Fone: (35) 3298-1000 Fax: (35) 3298-1063

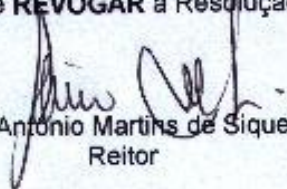


RESOLUÇÃO Nº 001/2006 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.000204/2006-37 e o que ficou decidido em sua 48ª reunião de 23-2-2006,

RESOLVE,

APROVAR o Estágio de Interesse Curricular do Curso de Enfermagem da UNIFAL-MG, e **REVOGAR** a Resolução nº 011/2003, da 19ª reunião do CEPE, de 28-11-2003.


Prof. Antonio Martins de Siqueira
Reitor

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O estágio de interesse curricular é um componente do projeto pedagógico do Curso de Enfermagem e visa complementar a formação acadêmica profissional, levando o aluno a participar do processo ensinar e aprender e permitir ao mesmo conhecer experiências de outros campos de trabalho profissional.

CAPÍTULO II – DA NATUREZA

Art. 2º - Os estágios de interesse curricular, do Curso de Enfermagem poderão ser desenvolvidos em estabelecimentos de saúde na cidade de Alfenas, fora do município ou em outro estado, sob a supervisão direta de um profissional enfermeiro.

CAPÍTULO III – DAS ETAPAS DO PROCESSO E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Art. 3º - O aluno deverá retirar a Ficha de Inscrição (Apêndice I) para o estágio de interesse curricular junto à Sub-Comissão de Estágio ou na "home page" da UNIFAL-MG para preenchimento pela Instituição de Saúde concedente.

Parágrafo Único - Na Ficha de Inscrição deverá constar as unidades ou os setores onde serão desenvolvidas as atividades dos estágios





pelos alunos nas Instituições de Saúde concedentes, considerando a relação de atividades por período propostas pela Coordenação do Curso de Enfermagem e Comissão de Estágio e Atividades Práticas (APÊNDICE II).

Art. 4º - O aluno deverá encaminhar a proposta de realização desse estágio à Instituição de Saúde, onde será realizado o estágio, à Sub-Comissão de Estágio de Interesse Curricular. Após aprovação, a Sub-Comissão de Estágio de posse da documentação, encaminhará a proposta de estágio à Assessoria de Relações Interinstitucionais da UNIFAL-MG para firmar o convênio.

Art. 5º - O aluno deverá retirar o Termo de Compromisso e o Termo de Convênio junto à Assessoria de Relações Interinstitucionais da UNIFAL-MG para o preenchimento pela Instituição de Saúde concedente para o estágio de interesse curricular a ser realizado fora do município de Alfenas.

Art. 6º - O aluno deverá entregar à Sub-Comissão de Estágio os seguintes documentos:

- A Ficha de Inscrição devidamente preenchida, assinada com registro do COREn do enfermeiro supervisor.
- O Termo de Compromisso e o Termo de Convênio devidamente preenchidos e assinados, conforme Art. 3º desta Resolução.
- Cópia do RG e CPF.
- Cópia do Comprovante de Imunização (Carteira de Vacinação em dia): BCG, Hepatite B, Febre Amarela, Difteria, Tétano. Estas vacinas estão disponíveis gratuitamente na Rede Básica de Saúde.
- Cópia do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (Ver instruções no Apêndice III).

CAPÍTULO IV – DA COORDENAÇÃO

PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO

Art. 7º - A Coordenação do Curso e a Sub-Comissão de Estágio, deverão elaborar o planejamento das atividades do estágio em concordância com as Normas Acadêmicas e a Ficha de Inscrição. Neste documento deverão constar o local/setor, o período de realização, o horário e a carga-horária total do estágio.

Parágrafo Único – Somente será elaborado o planejamento das atividades de estágio para o aluno que apresentar a documentação exigida conforme Art. 6º desta Resolução.

FREQÜÊNCIA

Art. 8º - O aluno deverá cumprir a carga horária total proposta no planejamento das atividades do estágio.

Parágrafo Único - O aluno que realizar o estágio com carga horária inferior ao previsto no planejamento das atividades não será considerado para efeito de pontuação nas atividades formativas e não receberá a declaração de estágio da UNIFAL-MG.



POSTURA ÉTICO-PROFISSIONAL

Art. 9º - Atitudes contra a ética, postura, relacionamento e as atitudes que envolvam negligência, imperícia e imprudência em ambiente de estágio serão motivos para aplicação das penalidades cabíveis constante do Código de Ética da Enfermagem (Capítulos 7º e 8º), pelo enfermeiro supervisor da Instituição de Saúde concedente.

Art. 10 - O aluno deverá comparecer ao campo de estágio, com 15 minutos de antecedência para o início das atividades, uniformizado com material de bolso e o crachá estabelecido pela instituição de saúde.

Parágrafo Único - Não serão permitidos em campos de estágio brincos tipo pingentes longos, anéis, pulseiras, unhas compridas, blusas coloridas sob ou sobre o uniforme, cabelos soltos, colares e "piercing".

Art. 11 - É vedado ao aluno uso de telefone, micro-computador e impressos da instituição concedente para fins particulares.

Art. 12 - Somente será permitida a entrada de alunos fora do horário de estágio em instituições de saúde conveniadas, com a autorização do enfermeiro supervisor, uniformizado e com o crachá.

CAPÍTULO V - DOS CRITÉRIOS PARA A VALIDAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 13 - Além de cumprir o que consta no Art. 6º, o aluno deverá entregar o Relatório do Estágio (Apêndice IV), a Declaração de Estágio (Apêndice V) e a Avaliação de Desempenho (Apêndice VI) no máximo 10 dias após o início do próximo semestre letivo à Sub-Comissão de Estágio, que encaminhará a documentação à Coordenação do Curso de Enfermagem para a validação e emissão da declaração. A documentação deverá ser entregue dentro de um envelope identificado com o nome do aluno.

Parágrafo Único - A Declaração do Estágio e a Avaliação de Desempenho de que trata o *caput* deste artigo serão preenchidas pelo enfermeiro supervisor da Instituição de Saúde conveniada, constando a assinatura e o registro no Conselho Regional de Enfermagem.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 - As situações não previstas serão tratadas junto à Comissão de Estágio, conforme solicitação do estagiário.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 16 - Estas normas entram em vigor a partir de sua aprovação pelo CEPE.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714 - Alfenas/MG CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 Fax: (35) 3299-1063



CURSO DE ENFERMAGEM

APÊNDICE I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR I - IDENTIFICAÇÃO DO ACADÊMICO(A)

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____ Tel. de contato: _____
Endereço Residencial: _____
Rua/Av.: _____ nº: _____
Bairro: _____
Cidade: _____
Estado: _____ CEP: _____ Tel.: _____

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Nome do Hospital ou Secretaria Municipal: _____
CGC: _____
Representante Legal: _____
Rua/Av.: _____ nº: _____
Bairro: _____
Cidade: _____
Estado: _____ CEP: _____ Tel.: _____
Nome do Enfermeiro Responsável: _____
Nº do Registro no COREN: _____ Nº de Vagas: _____
Unidade(s) ou setor (es) onde será desenvolvido o estágio: _____

Período de realização: ____/____/____ a ____/____/____
Horário: _____ Carga horária total: _____
Fornece algum tipo de auxílio?
() Não
() Sim, especifique: _____

Local/Data: _____ de _____ de _____

Assinatura do Enfermeiro Responsável
COREN





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714 - Alfenas/MG - CEP 37130-000
Fone: (35) 3255-1000 Fax: (35) 3255-1063



CURSO DE ENFERMAGEM

APENDICE II - PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS ALUNOS DO CURSO DE ENFERMAGEM NO ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR

APÓS TER CURSADO O 4º PERÍODO

ÁREA HOSPITALAR

- Higienização
- Sinais vitais
- Medidas de segurança e conforto
- Curativos
- Administração de medicações
- Punções venosas
- Sondagens (nasogástrica – vesical)
- Hemoterapia
- Anamnese, exame físico
- Admissão e alta de pacientes
- Relatórios gerais do setor

SUGESTÃO DE SETOR : Clínica Médica

ÁREA COLETIVA

- Visita domiciliar
- Sinais vitais
- Controle do SISVAN
- Ações educativas em relação à Saúde do Trabalhador, Idoso, Tuberculose, Hanseníase, DST, AIDS
- Curativos
- Verificar risco ambiental, condições de saneamento e propor medidas para adequação
- Ações de Prevenção e Promoção à Saúde

SUGESTÃO DE SETOR : Ambulatório básico de saúde

APÓS TER CURSADO O 5º PERÍODO

ÁREA HOSPITALAR

- Admissão e alta de pacientes, anamnese, exame físico
- Elaboração do censo hospitalar
- Registro de finais de plantão
- Higienização
- Sinais vitais
- Medidas de segurança e conforto
- Curativos
- Administração de medicações
- Punções venosas
- Sondagens



- Hemoterapia
- Relatório geral de setor
- Atuação na Central de Material
- Atuação no Centro cirúrgico

SUGESTÃO DE SETOR : Clínica médica e cirúrgica, Central de Material

ÁREA COLETIVA

- Visita domiciliária
- Sinais vitais
- Controle do SISVAN
- Ações educativas em relação à Saúde do Trabalhador, Idoso, Tuberculose, Hanseníase, DST, AIDS
- Curativos
- Verificar risco ambiental, condições de saneamento e propor medidas para adequação
- Ações de Prevenção e Promoção à Saúde
- Coleta de material para Papanicolau
- Exame de Mamas
- Consulta ginecológica de enfermagem
- Auxílio em coleta de exames ginecológicos
- Consulta no pré-natal de baixo risco
- Imunização
- Ações educativas referentes às doenças imunopreveníveis
- Assistência à criança em creches
- Assistência de enfermagem no pré-natal, planejamento familiar, aleitamento materno
- Consulta de enfermagem
- Atenção integral à doenças Prevalentes na infância (AIDPI)
- Programas de Educação em Saúde para grupos (Gestantes, criança, idoso, hipertensão, entre outros).

SUGESTÃO DE SETOR : Ambulatório básico de saúde

Ambulatório de especialidades, exceto saúde mental
Unidade Saúde da Família

APÓS TER CURSADO O 6º PERÍODO

ÁREA HOSPITALAR

- Admissão e alta, anamnese, exame físico
- Elaboração do censo hospitalar
- Registro de finais de plantão
- Sistematização da assistência de enfermagem nos problemas gastrointestinais, dermatológicos, endócrinos, visuais, oncológicos, cardíacos, pulmonares, renais, neurológicos
- Atuação na Central de Material
- Atuação no Centro Cirúrgico
- Sistematização da assistência de enfermagem à criança hospitalizada
- Sistematização da assistência de enfermagem à mulher no período pré, intra partal e no puerpério.
- Preenchimento do Sistema de Nascido vivos (SINASC)
- Assistência de enfermagem ao recém-nascido
- Higienização
- Sinais vitais
- Medidas de segurança e conforto



- Curativos
- Administração de medicações
- Punções venosas
- Sondagens
- Hemoterapia
- Assistência ao paciente em Centro de Terapia Intensiva – CTI
- Assistência de enfermagem ao paciente psiquiátrico

SUGESTÃO DE SETOR : Clínica médica e cirúrgica, Central de Material, Centro Cirúrgico, Maternidade, Berçário , CTI, UTI neonatal, Oncologia, Nefrologia, Psiquiatria

6º PERÍODO

ÁREA COLETIVA

- Visita domiciliária
- Sinais vitais
- Controle do SISVAN
- Ações educativas em relação à Saúde do Trabalhador, Idoso, Tuberculose, Hanseníase, DST, AIDS
- Curativos
- Verificar risco ambiental, condições de saneamento e propor medidas para adequação.
- Ações de Prevenção e Promoção à Saúde
- Coleta de material para Papnicolau
- Consulta ginecológica de enfermagem
- Auxílio em coleta de exames ginecológicos
- Consulta no pré-natal de baixo risco
- Exame de mamas
- Imunização
- Ações educativas referentes às doenças imunopreveníveis
- Assistência à criança em creches
- Assistência de enfermagem no pré-natal, planejamento familiar, aleitamento materno
- Acompanhamento de puérperas e recém-nascidos
- Consulta de enfermagem
- Atenção integral á doenças Prevalentes na infância (AIDPI)
- Programas de Educação em Saúde para grupos (Gestantes, criança, idoso, hipertensão, entre outros).
- Atuação na Unidade Saúde da Família
- Atuação nas Unidades de Vigilância Epidemiológica e sanitária
- Atuação no Sistema de Informação (SINASC, SISVAN, SIM, SIAB)
- Diagnóstico de Saúde
- Atuação na gerência de unidades básicas de saúde
- Educação continuada
- Ações de prevenção, promoção e recuperação à saúde.

SUGESTÃO DE SETOR: Unidade básica de saúde, unidade de saúde de família, ambulatório de especialidades, setor de vigilância epidemiológica e sanitária, Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS)

7º PERÍODO

ÁREA HOSPITALAR

- Admissões, anamnese, exame físico
- Elaboração do censo hospitalar
- Registro de finais de plantão



- Sistematização da assistência de enfermagem nos problemas gastrointestinais, dermatológicos, endócrinos, visuais, oncológicos, cardíacos, pulmonares, renais, neurológicos
 - Atuação da enfermagem na Central de Material
 - Atuação da enfermagem no Centro Cirúrgico
 - Sistematização da assistência de enfermagem à criança hospitalizada
 - Sistematização da assistência de enfermagem à mulher no período pré, intra partal e no puerpério
 - Assistência de enfermagem ao recém-nascido
 - Higienização
 - Sinais vitais
 - Medidas de segurança e conforto
 - Curativos
 - Administração de medicações
 - Punções venosas
 - Sondagens Hemoterapia
 - Sistematização da assistência em Terapia Intensiva
 - Diagnóstico Institucional
 - Planejamento e Gerência da Assistência
 - Elaboração de Normas e Rotinas
 - Acompanhamento na Comissão de Controle de Infecção Hospitalar
 - Educação continuada
 - Ações de prevenção às doenças, promoção e recuperação à saúde
- SUGESTÃO DE SETOR: Todos os setores hospitalares.

ÁREA COLETIVA

- Visita domiciliária
- Sinais vitais
- Controle do SISVAN
- Ações educativas em relação à Saúde do Trabalhador, Idoso, Tuberculose, Hanseníase, DST, AIDS
- Curativos
- Verificar risco ambiental, condições de saneamento e propor medidas para adequação
- Ações de Prevenção, Promoção e recuperação à Saúde
- Coleta de preventivo
- Consulta ginecológica de enfermagem
- Auxílio em coleta de exames ginecológicos
- Consulta no pré-natal de baixo risco
- Imunização
- Ações educativas referentes às doenças imunopreveníveis
- Assistência à criança em creches
- Assistência de enfermagem no pré-natal, planejamento familiar, aleitamento materno
- Acompanhamento de puérperas e recém-nascidos
- Consulta de enfermagem
- Atenção integral à doenças Prevalentes na infância (AIDPI)
- Atuação no teste do pezinho
- Programas de Educação em Saúde para grupos (Gestantes, criança, idoso, hipertensão, entre outros).
- Atuação na Unidade Saúde da Família
- Atuação na Unidade de Vigilância Epidemiológica e Sanitária



- Atuação no Sistema de Informação (SINASC, SISVAN, SIM, SIAB)
- Diagnóstico de Saúde
- Atuação nas instâncias de participação social (Conselho de Saúde, Conferência de Saúde)
- Atuação no planejamento e na programação em saúde
- Atuação na gerência de unidades básicas de saúde
- Atuação na elaboração de protocolos de assistência à saúde coletiva
- Atuação na elaboração de normas e rotinas
- Atuação na tomada de decisões gerenciais e assistenciais junto à equipe de saúde
- Atuação na formulação e implementação de políticas de saúde no nível local junto à equipe de saúde e gestor municipal
- Educação continuada
- Assistência ambulatorial aos pacientes portadores de transtornos mentais.

SUGESTÃO DE SETOR: Todos os serviços de atenção básica e secundária.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714 - Alfenas/MG - CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000. Fax: (35) 3299-1063



CURSO DE ENFERMAGEM

APÊNDICE III - INSTRUÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DO COREn-MG

O aluno deverá apresentar ao representante legal do COREn-MG os seguintes documentos para emissão da inscrição provisória:

- 1- Solicitar documento comprobatório de que cursou as disciplinas de Semiologia e Fundamentação I e II, corresponde à semiotécnica junto ao Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico (DRGCA) da Universidade Federal de Alfenas- UNIFAL-MG, sem a qual não é possível solicitar a inscrição provisória do COREn-MG e realizar o estágio.
- 2- Apresentar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, assinada, com o registro do COREn-MG do profissional enfermeiro responsável pela supervisão do estágio da Instituição de Saúde concedente.
- 3- Atentar para os prazos de emissão da inscrição do COREn-MG para não prejudicar o processo de aprovação do estágio pelas instâncias competentes e de realização do Convênio Interinstitucional.
- 4- Estágios a serem realizados em outros estados da federação frequentemente exigem inscrição do Conselho Regional de Enfermagem no Estado onde está localizada a Instituição de Saúde concedente. Nesse caso, o aluno deverá se informar sobre esse processo em tempo hábil para a realização do convênio.





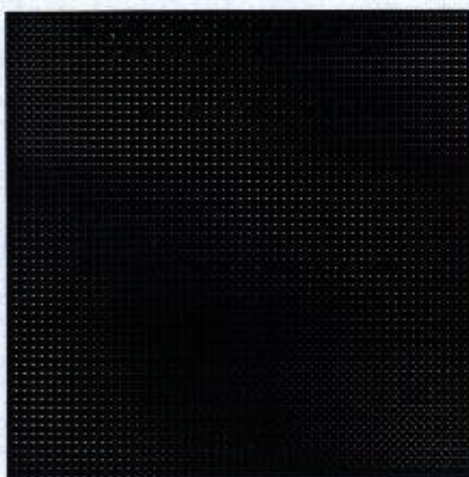
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714 - Alfenas/MG - CEP 37130-000
Fone: (35) 3288-1000 Fax: (35) 3288-1083



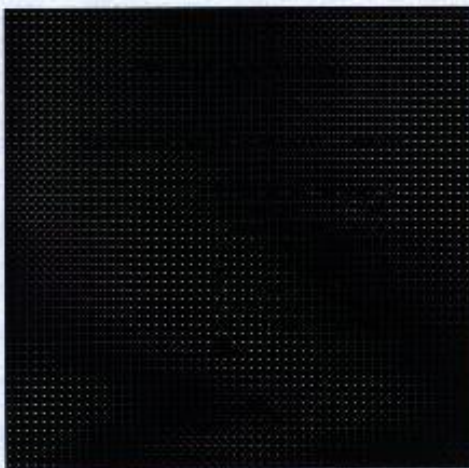
CURSO DE ENFERMAGEM

APÊNDICE IV - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR

CAPA: nome da Instituição de Ensino Superior/ Unidade, nome do acadêmico (a), título do relatório de estágio, local, mês e ano.



FOLHA DE ROSTO: nome do acadêmico (a), título do relatório de estágio, objetivo do documento.



INTRODUÇÃO: local de realização do estágio, nome do supervisor, período e carga horária total. Caracterização geral da unidade de saúde.

DESENVOLVIMENTO: elaboração do diagnóstico de saúde com descrição da área física, recursos humanos e materiais, programas ofertados, população-alvo. Descrição das atividades desenvolvidas pelo aluno, participação no processo de educação continuada do serviço, participação do aluno no processo de gerência, assistência, organização e estruturação dos serviços (anexar os produtos resultantes do estágio, tais como, plano de aula, seminário, curso, folheto, protocolo, norma e rotina, apostila e artigo).

CONCLUSÃO: aproveitamento do aluno no campo de estágio, experiência profissional adquirida, trabalhos concluídos, sugestões para o serviço.

FORMATO: O relatório deve ser apresentado em papel branco formato A4 (21,0 x 29,7 cm), margem esquerda e superior de 3 cm, direita e inferior de 2 cm, o texto deve ser digitado em espaço 1,5, tamanho 12, letra Times New Roman ou Arial. No caso das referências, estas devem ser elaboradas segundo a NBR 6023 de agosto de 2002 da ABNT.



APÊNDICE V - Modelo da Declaração de Estágio

Papel timbrado da Instituição

Declaro para os devidos fins, que a acadêmica _____, realizou estágio nesta instituição de saúde durante o período de _____ a _____ totalizando carga horária _____ hs, nos seguintes setores: _____ sob a minha supervisão.

Por ser verdade,

Local e data

Enf. _____
COREn: _____
Carimbo

OBS: A declaração deve ser impressa em **PAPEL TIMBRADO** da Instituição de Saúde concedente do Estágio.

Aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) em sua 46ª reunião realizada em 23/2/2006 (Resolução nº 001/2006)

